PROJETO DE LEI Nº 029/2021

REVOGA O §3º DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §3º do Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.927/2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 18 de junho de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal